



**PROCESSO** N° 23411.000698/2016-01  
**CONTRATO** N° 79/2016  
**ADITIVO** N° 06

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
79/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA  
S.A.**

**CONTRATANTE:** O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, 54, Vila Oficinas, Cajuru, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Porto Alegre/RS, representada pelo Senhor **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.º 104473145-1 SSP/RS e CPF (MF) n.º 616.420.100-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de Seguro de vida e Acidentes Pessoais para todos os servidores, funcionários com contrato temporário, estudantes, bolsistas e estagiários do IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000698/2016-01**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 03/2016 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450**, do **Decreto nº 3.555 de 2000**, da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, da **Lei n.º 8.666, de 1993** e suas alterações, da **IN 02/2008/SLTI** atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de julho de 2020, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total do contrato permanecerá em R\$ 21.037,20 (vinte e um mil, trinta e sete reais e vinte centavos).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 810000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

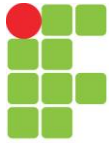
Elemento de Despesa: 339039

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE800171

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente, com fundamento na MP 220-2/2001.

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
<p>-----</p> <p><b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> Pró-Reitor de Administração <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b></p>	<p>-----</p> <p><b>CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA</b> Representante legal <b>GENTE SEGURADORA S.A</b></p>